

EDITAL DC/BP 50/2018

ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2º SEMESTRE DE 2018.

A Diretora do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/BP 26/2018, 42/2018 e 44/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 24 de agosto de 2018, via protocolo online, as matrículas na disciplina GR02505 – Estágio Supervisionado em Endodontia, oferecida em Disciplina em Horário Especial – DHE no 2º semestre de 2018 aos alunos do Curso de Odontologia do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

CURSO DE ODONTOLOGIA

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GR02505 – Estágio Supervisionado em Endodontia	72	3	R\$ 7.310,00	Érico de Mello Lemos	4ª-feira	14h – 18h20

§ 1º A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 2º semestre letivo de 2018, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2º O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 4 (quatro) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 10 de setembro de 2018 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º O período de oferecimento, dias e horários em que será ofertada a disciplina constam do quadro acima.

Art. 3º O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 3 alunos pagantes, conforme quadro constante do art. 1º deste edital.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 30 de agosto de 2018.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 31 de agosto de 2018.

§ 4º As aulas terão início a partir de 5 de setembro de 2018, conforme cronograma de atividades.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2018.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Campus – Bragança Paulista